



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva  
Poder Legislativo

Página 1 de 1

## REQUERIMENTO N.º

**AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA (Ronário)**

### ASSUNTO: CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO DE CONCESSÃO DO TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS

Requeiro a Mesa, ouvido o Plenário, na forma do artigo 180, inciso XII do Regimento Interno desta Casa, para que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal *Alexandre Augustus Serfiotis*, com cópia à Secretaria Competente, para que informe a esta Casa, com prova documental o seguinte:

- 1- Se já foi implantado o Sistema de Gestão de Qualidade dos Serviços Concedidos, previstos no parágrafo primeiro, da cláusula nona, do Contrato de Concessão nº 081/2018;
- 2- Se o Sistema de Gestão de Qualidade dos Serviços Concedidos implantado, contempla o Manual de Qualidade, conforme previsto no parágrafo segundo da cláusula nona do Contrato de Concessão nº 081/2018.

Considerando que a Concessão do Transporte Coletivo Municipal, objeto do Contrato nº 081/2018 é de competência do Município, devendo a execução do mesmo ser permanentemente acompanhada pelo poder concedente (Poder Executivo), conforme previsto no contrato;

Considerando a cláusula oitava do Contrato nº 081/2018, que dispõe que a concessão do serviço de transporte coletivo de passageiros pressupõe a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;

Considerando que a Cláusula nona do Contrato de Concessão de Concessão nº 081/2018, determina que o Sistema de Gestão de Qualidade dos Serviços Concedidos deveria ser implantado no prazo máximo de 12 (doze) meses contados da assinatura do Contrato, e o Contrato foi assinado no dia 07 de dezembro de 2018;

Considerando que a Concessionária responsável pela exploração do Serviço de Transporte Coletivo Urbano Regular de Passageiros, não respondeu aos questionamentos apresentados através do Ofício nº 094/2021.

A apresentação deste requerimento se faz necessária.

**Porto Real, 6 de outubro de 2022**

**Ronário de Souza da Silva**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade> com o identificador 39003000360036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

